



## **Comentários à Prova de Analista Judiciário – Área Administrativa**

**TRE/GO**

*provas em 01.03.2015*

---

### **PROVA TIPO – 1**

---

#### **Prova**

[http://www.cespe.unb.br/concursos/TRE\\_GO\\_14/arquivos/136TRE\\_GO\\_001\\_01.pdf](http://www.cespe.unb.br/concursos/TRE_GO_14/arquivos/136TRE_GO_001_01.pdf)

#### **Gabarito Provisório**

[http://www.cespe.unb.br/concursos/TRE\\_GO\\_14/arquivos/Gab\\_Preliminar\\_136TRE\\_GO\\_001\\_01.pdf](http://www.cespe.unb.br/concursos/TRE_GO_14/arquivos/Gab_Preliminar_136TRE_GO_001_01.pdf)

### **Questão – CESPE/TRE-GO – Analista Judiciário – Área Administrativa - 2015**

Julgue os itens a seguir, relativos à organização político-administrativa do Estado brasileiro, às disposições gerais dos servidores públicos e ao processo legislativo.

Compete à União, aos estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre direito eleitoral e, no âmbito dessa legislação concorrente, a competência da União está limitada ao estabelecimento de normas gerais.

#### **Comentários**

A **assertiva** está incorreta. A competência para legislar sobre matéria eleitoral é privativa da União, conforme o art. 22, I, da CF.

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

Lembre-se:

**DIREITO ELEITORAL → COMPETÊNCIA LEGISLATIVA PRIVATIVA DA UNIÃO**

### **Questão – CESPE/TRE-GO – Analista Judiciário – Área Administrativa - 2015**

Julgue os itens a seguir, relativos à organização político-administrativa do Estado brasileiro, às disposições gerais dos servidores públicos e ao processo legislativo.

Embora a CF permita ao ocupante da Presidência da República a adoção de medidas provisórias com força de lei em casos de relevância e urgência, o texto constitucional proíbe a edição desse tipo de instrumento com relação ao direito eleitoral.

## Comentários

A **assertiva** está correta. É exatamente isso que traz o art. 62, §1º, "a" da CF:

*§ 1.º É vedada a edição de medidas provisórias sobre matéria:*

*I – relativa a:*

*a) nacionalidade, cidadania, direitos políticos, partidos políticos e direito eleitoral;*

Lembre-se:

**É VEDADA À MEDIDA PROVISÓRIA TRATAR SOBRE MATÉRIA DE DIREITO ELEITORAL**

## Questão – CESPE/TRE-GO – Analista Judiciário – Área Administrativa - 2015

Julgue os itens a seguir, relativos à organização político-administrativa do Estado brasileiro, às disposições gerais dos servidores públicos e ao processo legislativo.

O ato de improbidade administrativa praticado por servidor público, quando apurado e reconhecido mediante devido processo administrativo, resulta na cassação dos direitos políticos.

## Comentários

Está incorreta a **assertiva**. A respeito da consequência à capacidade eleitoral ativa da condenação por improbidade administrativa, a Constituição trata do assunto no art. 15, IV e remete à disciplina do art. 37, §4º. Vejamos ambos os dispositivos:

*Art. 15. É vedada a cassação de direitos políticos, cuja perda ou suspensão só se dará nos casos de: (...)*

*V - improbidade administrativa, nos termos do art. 37, § 4º.*

Pelo dispositivo citado podemos responder à questão, uma vez que a cassação dos direitos políticos é expressamente vedada em nosso ordenamento.



Não, contudo, há referência se a improbidade é causa de suspensão ou perda dos direitos políticos. Eventual dúvida é sanada pelo art. 37, §4º, da CF, que disciplina que a improbidade administrativa é hipótese de suspensão dos direitos políticos.

*§ 4º - Os atos de improbidade administrativa importarão a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário, na forma e gradação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível.*

**Questão – CESPE/TRE-GO – Analista Judiciário – Área  
Administrativa - 2015**

*Em relação ao Poder Judiciário e às funções essenciais à justiça, julgue os seguintes itens.*

*O Ministério Público Eleitoral é parte integrante do Ministério Público da União, tem estrutura própria e é composto por procuradores investidos no serviço público mediante aprovação em concurso próprio para a respectiva carreira.*

**Comentários**

A **assertiva** está incorreta. Tranquila a questão. Não há carreira própria tanto para ocupar a função de juiz eleitoral como para o Ministério Público Eleitoral. Em relação ao MP Eleitoral, registre-se que o membro do Ministério Público Estadual acumulará a função de promotor eleitoral, nos termos do art. 79, da Lei Complementar nº 75/1993:

*Art. 79. O Promotor Eleitoral será o membro do Ministério Público local que officie junto ao Juízo incumbido do serviço eleitoral de cada Zona.*

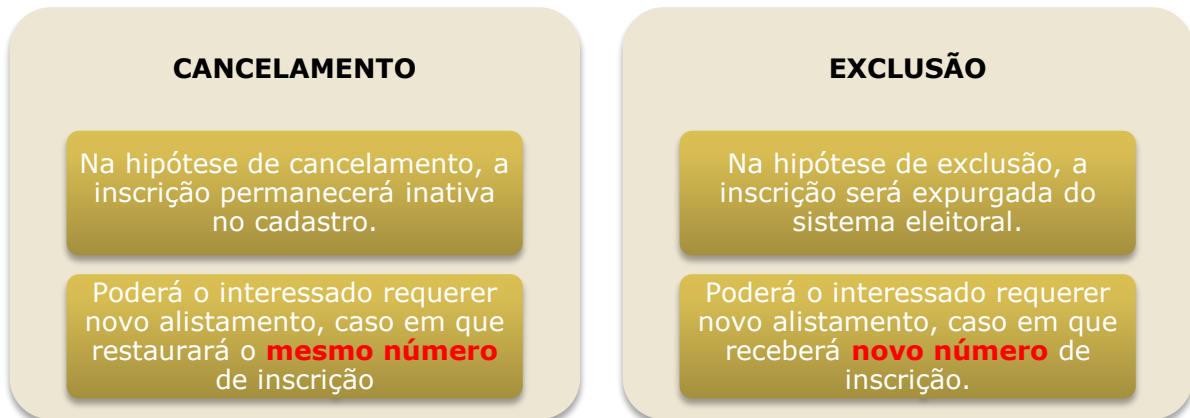
**Questão – CESPE/TRE-GO – Analista Judiciário – Área  
Administrativa - 2015**

*Julgue os itens seguintes, referentes ao alistamento eleitoral, ao cancelamento da inscrição eleitoral e exclusão do eleitor do cadastro nacional de eleitores.*

*Os institutos do cancelamento e de exclusão de eleitores não se complementam: não há entre eles relação de causa e consequência.*

**Comentários**

Está incorreta a **assertiva**. Há diferenças substanciais entre o cancelamento e a exclusão inscrições eleitorais, vejamos:



Em que pese as diferenças acima, **a exclusão do cadastro eleitoral ocorrerá após 6 anos do cancelamento da inscrição eleitoral**, denotando a correção entre ambos.



**Questão – CESPE/TRE-GO – Analista Judiciário – Área  
Administrativa - 2015**

*Julgue os itens seguintes, referentes ao alistamento eleitoral, ao cancelamento da inscrição eleitoral e exclusão do eleitor do cadastro nacional de eleitores.*

*As únicas hipóteses de cancelamento da inscrição e a consequente exclusão do eleitor do cadastro nacional são: suspensão dos direitos políticos, falecimento do eleitor, pluralidade de inscrições e o fato de o eleitor deixar de votar em três eleições consecutivas.*

**Comentários**

Está incorreta a **assertiva**. As hipóteses de cancelamento da inscrição eleitoral estão expressas no art. 71, da Resolução TSE nº 21.538/2003:

**Art. 71.** São causas de **cancelamento**:

**I** – a infração dos arts. 5º e 42 [**inalistabilidade** e **falta de domicílio**];

**II** – a **suspensão ou perda dos direitos políticos**;

**III** – a **pluralidade de inscrição**;

**IV** – o **falecimento do eleitor**;

**V** – **deixar de votar em 3 (três) eleições consecutivas**.

Notem que a assertiva deixou de fora a hipótese de inafastabilidade e de falta do domicílio, o que por si só tornaria a assertiva incorreta, uma vez que ela menciona: “as únicas hipóteses”. Paralelamente, equivoca-se ao mencionar que ocorrida a hipótese de cancelamento há consequentemente a exclusão do eleitor do cadastro eleitoral. A exclusão opera-se apenas com o decurso de seis anos do cancelamento da inscrição.

**Questão – CESPE/TRE-GO – Analista Judiciário – Área  
Administrativa - 2015**

*Julgue os itens seguintes, referentes ao alistamento eleitoral, ao cancelamento da inscrição eleitoral e exclusão do eleitor do cadastro nacional de eleitores.*

*Alistamento eleitoral é o ato jurídico pelo qual a pessoa natural adquire, perante a justiça eleitoral, capacidade eleitoral ativa e passa a integrar o corpo de eleitores de determinada zona e seção eleitoral.*

**Comentários**

Está **correta** a assertiva. Essa é uma das assertivas mais difíceis da nossa prova.

Ato jurídico é o fato jurídico humano. É o **ato praticado pelo homem que possui repercussão e importância para o direito**, podendo ser lícito ou ilícito.

Logo, podemos afirmar que o alistamento eleitoral é um ato jurídico, embora não seja, em regra um ato jurisdicional.

Notem:

**ato jurídico ≠ ato jurisdicional**

Um ato jurisdicional, em termos gerais, constitui a manifestação do magistrado em um determinado processo que implica em decisão, ou seja, com conteúdo deliberativo.

O alistamento por sua vez é definido como um procedimento administrativo. É o que nos ensina a doutrina de José Jairo Gomes<sup>1</sup>:

*Entende-se por alistamento o procedimento administrativo-eleitoral pelo qual se qualificam e se inscrevem os eleitores.*

Embora o juiz analise o pedido de inscrição de determinado eleitoral ele apenas atestará que foram observados os requisitos exigidos na legislação eleitoral para a inscrição do interessado no cadastro eleitoral.

Excepcionalmente, discorre a doutrina que o alistamento poderá ser tornar – além de um ato jurídico – um ato jurisdicional. Isso ocorrerá na hipótese de indeferimento do alistamento, por intermédio de um recurso, o eleitoral obtiver um pronunciamento favorável, ou seja, pela inscrição.

### **Questão – CESPE/TRE-GO – Analista Judiciário – Área Administrativa - 2015**

Acerca de revisão e correção eleitorais, julgue o item a seguir.

Diante de notícia fundamentada em irregularidade no cadastro e comprovada fraude eleitoral, o tribunal regional eleitoral deve terminar a realização de revisão do eleitorado, processo mediante o qual pode ocorrer a exclusão de eleitor por ofício, por requerimento de delegado de partido ou de qualquer eleitor, sendo dispensável o comparecimento pessoal do eleitor para confirmar a sua inscrição.

### **Comentários**

Está incorreta a **assertiva**. Para responder a questão devemos conhecer o art. 58 da Resolução TSE nº 21.538/2003:

**Art. 58.** Quando houver denúncia fundamentada de fraude no alistamento de uma zona ou município, o Tribunal Regional Eleitoral poderá determinar a realização de correção e, provada a fraude em proporção comprometedora, ordenará, comunicando a decisão ao Tribunal Superior Eleitoral, a revisão do eleitorado, obedecidas as instruções contidas nesta resolução e as recomendações que subsidiariamente baixar, com o **cancelamento** de ofício das inscrições correspondentes aos títulos que não forem apresentados à revisão (Código Eleitoral, art. 71, § 4º).

Assim, o primeiro equívoco da assertiva reside no fato de que não haverá a exclusão da inscrição do cadastro, mas o cancelamento.

Há outro erro ainda! O eleitoral é obrigado a comparecer, não havendo se falar em dispensa de comparecimento. Devemos lembrar que se constada a hipótese de fraude comprometedora, haverá revisão do eleitorado, cujo edital prevê – no art. 63, § único, I, “a” – que os eleitores são obrigados a comparecer, sob pena de cancelamento da inscrição. Vejamos:

**Parágrafo único.** O **edital** de que trata o caput deverá:

**I – dar ciência** aos eleitores de que:

<sup>1</sup> GOMES, José Jairo. **Direito Eleitoral**. 10ª edição, rev., atual e ampl., São Paulo: Editora Atlas S/A, 2014, p. 131.

a) *estarão obrigados a comparecer à revisão a fim de confirmarem seu domicílio, **sob pena de cancelamento da inscrição, sem prejuízo das sanções cabíveis, se constatada irregularidade;** (...)*

## Questão – CESPE/TRE-GO – Analista Judiciário – Área Administrativa - 2015

A respeito de aspectos diversos dos partidos políticos no sistema eleitoral brasileiro, julgue os itens subsecutivos.

Para ter seu registro efetivado e seu caráter nacional comprovado, o partido deve alcançar o denominado apoio mínimo de eleitores, comprovado por certidões que devem ser lavradas no prazo máximo de quinze dias após conferência por semelhança pelos escrivães judiciais.

### Comentários

A **assertiva** está correta. O apoio mínimo é o que comprova o caráter nacional do partido político e vem disciplinado no art. 7º, §1º da Lei dos Partidos Políticos nos seguintes termos:

**§ 1º** *Só é admitido o registro do estatuto de partido político que tenha **caráter nacional**, considerando-se como tal aquele que comprove o **apoio de eleitores** correspondente a, **pelo menos, meio por cento dos votos dados na última eleição geral para a Câmara dos Deputados**, não computados os votos em branco e os nulos, **distribuídos por um terço, ou mais, dos Estados**, com **um mínimo de um décimo por cento do eleitorado que haja votado em cada um deles.***

Para tanto, segundo a Resolução TSE nº 23.282/2010 o partido político que está em formação deverá apresentar a lista de eleitores cujas assinaturas serão conferidas por semelhança segundo certidão dos escrivães judiciais e entregues aos cartórios eleitorais para que os chefes de cartório, no prazo de 15 dias, confirmem as listas. É o que se depreende do art. 11, *caput*, combinado com o §2º:

*Art. 11. O partido político em formação, por meio de seu representante legal, em requerimento acompanhado de certidão do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, da Capital Federal, informará aos tribunais regionais eleitorais a comissão provisória ou pessoas responsáveis para a apresentação das listas ou formulários de assinaturas e solicitação de certidão de apoio perante os cartórios. (...)*

*§ 2º O chefe de cartório dará imediato recibo de cada lista ou formulário que lhe for apresentado e, no prazo de 15 (quinze) dias, após conferir as assinaturas e os números dos títulos eleitorais, lavrará o seu atestado na própria lista ou formulário, devolvendo-o ao interessado, permanecendo cópia em poder do cartório eleitoral (Lei nº 9.096/95, art. 9º, § 2º c.c. o art. 4º da Lei nº 10.842/2004).*

Tal discussão tornou-se relevante no bojo do processo que indeferiu o registro do Partido Rede Sustentabilidade, no qual os responsáveis pelo partido tentaram impugnar as listas fornecidas pelos cartório judiciais, o que não foi permitido dada a fé pública conferida aos escrivães judiciais.

## Questão – CESPE/TRE-GO – Analista Judiciário – Área Administrativa - 2015

A respeito de aspectos diversos dos partidos políticos no sistema eleitoral brasileiro, julgue os itens subsecutivos.

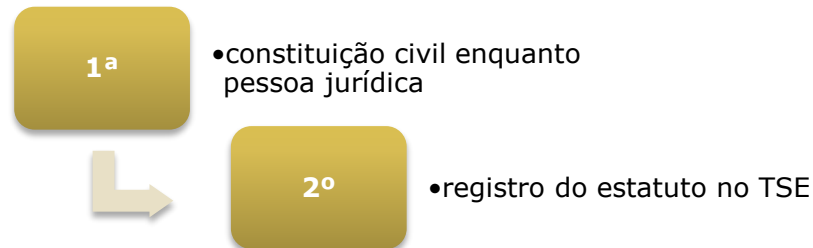
Para a instituição de um partido político, basta a lavratura do registro de seu estatuto no Tribunal Superior Eleitoral, pois a lei julga desnecessária a inscrição do partido nos modelos da legislação civil.

### Comentários

A **assertiva** está incorreta. Questão tranquila, que exige o conhecimento do art. 17, §2º, da CF:

§ 2º - Os partidos políticos, **após adquirirem personalidade jurídica, na forma da lei civil, registrarão seus estatutos no Tribunal Superior Eleitoral.**

Notem que o texto constitucional impõe duplo dever, em ordem!



### Questão – CESPE/TRE-GO – Analista Judiciário – Área Administrativa - 2015

A respeito da Lei n.º 9.504/1997, que estabelece normas para as eleições no Brasil, julgue os seguintes itens.

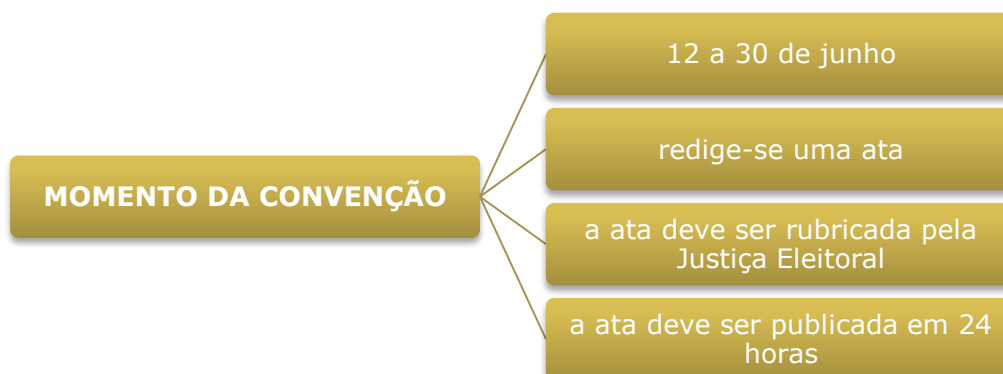
A escolha dos candidatos pelos partidos e a deliberação sobre as coligações devem ser feitas entre 12 e 30 de junho do ano em que se realizarem as eleições, e a respectiva ata deve ser lavrada em livro aberto, rubricado pela justiça eleitoral, e publicada em vinte e quatro horas em qualquer meio de comunicação.

### Comentários

Está correta a **assertiva**. A questão é cópia do art. 8º da Lei das Eleições:

**Art. 8º** A escolha dos candidatos pelos partidos e a deliberação sobre coligações deverão ser **feitas no período de 12 A 30 DE JUNHO do ano em que se realizarem as eleições**, lavrando-se a respectiva ata em livro aberto, rubricado pela Justiça Eleitoral, publicada em 24 (vinte e quatro) horas em qualquer meio de comunicação.

Do art. acima extrai-se que a convenção ocorre num período delimitado. No ato redige-se uma ata que é rubricada pela Justiça Eleitoral e publicada em 24 horas.



**Questão – CESPE/TRE-GO – Analista Judiciário – Área Administrativa - 2015**

A respeito da Lei n.º 9.504/1997, que estabelece normas para as eleições no Brasil, julgue os seguintes itens.

A lei cria reserva de vagas para ambos os sexos ao determinar que cada partido político ou coligação, ao realizar o registro de candidatos, deve preencher o mínimo de 30% e o máximo de 70% de candidatura de cada sexo.

**Comentários**

Está correta a **assertiva**. A questão envolveu o assunto referente à quota de gênero, disciplinada pelo art. 10, §3º, da Lei das Eleições que estabelece que um dos sexos deverá preencher, ao menos, 30% dos registros de candidaturas.

**§ 3º** Do número de vagas resultante das regras previstas neste artigo, cada partido ou coligação preencherá **o mínimo de 30% (trinta por cento) e o máximo de 70% (setenta por cento) para candidaturas de cada sexo.**

**Questão – CESPE/TRE-GO – Analista Judiciário – Área Administrativa - 2015**

Quanto à elegibilidade e inelegibilidade, julgue os itens que se seguem.

Para o fim previsto na CF, considera-se analfabeto, e, portanto, inelegível, aquele que, mesmo sabendo ler e escrever frases simples, não tem as habilidades necessárias para satisfazer as suas demandas pessoais cotidianas e para se desenvolver pessoal e profissionalmente.

**Comentários**

Está incorreta a **assertiva**. Afere-se a alfabetização pela capacidade de ler e escrever. Assim, para aferir o grau de desconhecimento da língua para justificar o indeferimento do registro do candidato, o juiz eleitoral poderá utilizar diversos mecanismos, entre os quais destaca-se:

- apresentação de comprovantes de escolaridade, sem consideração ao tempo de escolaridade; ou
- à falta do comprovante acima, pode-se provar o não impedimento por declaração do próprio punho do interessado.

**Questão – CESPE/TRE-GO – Analista Judiciário – Área Administrativa - 2015**

Quanto à elegibilidade e inelegibilidade, julgue os itens que se seguem.

Tanto a elegibilidade como a inelegibilidade se apresentam como dever, ambas de forma positiva, cabendo aos tribunais regionais eleitorais verificar se o interessado preenche as condições exigidas e decidir sobre as inelegibilidades que possam alijar o direito à candidatura.

**Comentários**

Está incorreta a **assertiva**. Muito tranquila essa questão. As condições de elegibilidade apresentam-se como um requisito ativo, no qual o interessado deverá comprovar o preenchimento. Ao contrário, as condições



inelegibilidade apresentam-se sob a forma negativa, significa dizer que uma vez existentes obstam a elegibilidade do candidato.

Ademais, não é necessária decisão para aferir a inelegibilidade, em muitas situações ela ocorre automaticamente, independentemente de decisão judicial que decreta a inelegibilidade.

### **Questão – CESPE/TRE-GO – Analista Judiciário – Área Administrativa - 2015**

Julgue o item a seguir, com base em dispositivo da Lei n.º 6.091/1974.

Somente a justiça eleitoral pode, quando imprescindível, em face de absoluta carência de recursos de eleitores da zona rural, fornecer-lhes refeições, hipótese em que o fundo partidário deve arcar com as despesas geradas.

#### **Comentários**

Está correta a **assertiva**. Tranquila a assertiva, que reproduz o art. 8º da Lei nº 6.091/1974:

*Art. 8º Somente a Justiça Eleitoral poderá, quando imprescindível, em face da absoluta carência de recursos de eleitores da zona rural, fornecer-lhes refeições, correndo, nesta hipótese, as despesas por conta do Fundo Partidário.*

### **Questão – CESPE/TRE-GO – Analista Judiciário – Área Administrativa - 2015**

Uma das principais características do direito eleitoral é a constante modificação de regras que estabelecem o funcionamento do processo eleitoral e de tudo que o cerca. Julgue o próximo item, referente a essa característica e à propaganda partidária.

No que diz respeito à propaganda política, as novas regras criadas recentemente pelas chamadas minirreformas eleitorais, que trouxeram importantes alterações em vários pontos da legislação eleitoral, não foram aplicadas nas eleições de 2014.

#### **Comentários**

Está correta a **assertiva**. A questão envolve o princípio da anualidade eleitoral.

O art. 16 da CF preconiza que **a lei que alterar o processo eleitoral somente entra em vigor na data da sua publicação, não se aplicando às eleições que ocorram um ano da data da sua vigência.**

*Art. 16. A lei que alterar o processo eleitoral entrará em vigor na data de sua publicação, não se aplicando à eleição que ocorra até um ano da data de sua vigência. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 4, de 1993)*

Logo as alterações decorrentes da reforma eleitoral –Lei nº 12.891/2013 - publicada em 12.12.2013, data em que entrou em vigor, somente pode ser aplicada após 12.12.2014 e, portanto, não se aplicou às eleições de 2014.